



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando FMS/SESAU/PMP – Nº 075/2023

Pirapora – MG, 03 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde/ Financeiro

Ao Setor de Licitações

Poliana Alves Araújo Martins - Pregoeira

Prefeitura de Pirapora/MG

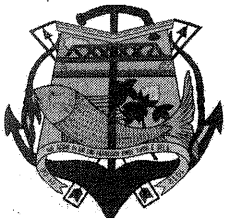
*Recebido em
03/07/23
Martins*

Prezado Sr.^a Pregoeira,

Segue resposta acerca do pedido de impugnação ao edital do Pregão nº28/20223, solicitante: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, sociedade anônima regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.802.215/0001-53, com sede na Rua Ivo Lucchi, n.68, Bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, vem à presença de Vossas Excelências, com fundamento nos artigos 3o, 7o e 41 da Lei n. 8.666/93, artigo 4o, da Lei n. 10.502/02 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, vem apresentar no prazo e forma legais a presente IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.

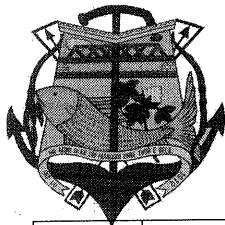
...Diante de todo o exposto, **REQUER**, a Vossa Senhoria, seja recebida e julgada procedente a presente Impugnação, para o fim de efetuar as alterações necessárias, em atendimento aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios como demonstrado e, possibilitar a participação da Impugnante no certame, bem como de outros fornecedores do ramo.

EM RESPOSTA: A fim de garantir ao certame e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "e se evitar indesejável restrição à competição, diante do exposto do requerente, resolvemos por **acatar o pedido de impugnação, para que possamos adequar os itens 19 e 20 do edital 028/2023, passando assim a vigorar a seguinte redação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

item	DESCRIÇÃO
19,20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA
	<p>Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto deve ser central e única. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher no momento da aquisição. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto, comandos pelo lado direito e esquerdo do joystick, pedal com altura máxima de 10 centímetros de altura possuindo um acesso mais ergonômico e facilitado. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autolavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice fixado na unidade auxiliar. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de póxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (podendo ser do tipo Venturi, Vac Plus, Bomba a Vácuo ou outro). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas, válvula reguladora com ajuste. Acionamento da água na cuba e porta-copo, poderá ser com Sensor de proximidade, manual, elétrico ou com pedal temporizador. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspeadeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

localizado na base da cadeira. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de póxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. **Refletor com luz de LED (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux).** Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis (removíveis) que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada, as alças podem ser posicionadas em mais de 9 posições diferentes, travas por sistema magnético. Registro na ANVISA, garantia de 12 meses.

S.M.J.

Reinaldo da Conceição Fonseca - Mat.4729
Assistente Técnico em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG.

1. Relatório

Trata-se de resposta à Impugnação apresentada pela empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 83.802.215/0001-53, quanto ao descrito dos itens 19 e 20 – cadeira odontológica completa.

1.1 Das razões da impugnação

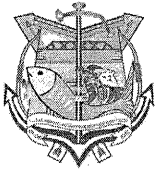
A Impugnante afirma que o descrito dos itens 19 e 20 (cadeira odontológica completa) são restritivos e direcionam para aquisição de equipamentos de um único concorrente, ferindo assim o princípio da isonomia e, por consequência, a competitividade. Questiona, especialmente, as seguintes exigências:

UNIDADE DE ÁGUA (...) ... Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba...

REFLETOR (...) ...Refletor com 3 pontos com luz branca de LED

[...] Prefacialmente é de se argumentar que não há qualquer razão técnica funcional ou de biossegurança que justifique a distinção realizada no edital para o fornecimento dos equipamentos. O edital limita a disputa somente para os equipamentos fabricados com o Sensor de proximidade para acionamento da água na cuba, tal dispositivo não possibilita nenhum benefício que justifique a distinção, pelo contrário a qualquer momento a água da cuba poderá ser acionada através de qualquer movimento do dentista ou auxiliar. Já o acionamento da cuba da cuspeira no pedal com temporizador permite o uso preciso de água, sem acionamentos involuntários, reduzindo de forma significativa o custo de manutenção.

[...] Sobre o refletor com 03 leds, salientamos que a capacidade de iluminação de um refletor é determinada através de sua luminosidade, sua taxa de iluminação é 5/8 medida em lux, ou seja, a capacidade de iluminação de um refletor não depende em nada da quantidade de leds que este possui. Enfatizamos que os parâmetros de fabricação de aparelhos de iluminação bucal são determinados pela ABNT NBR ISO 9680 e nossos equipamentos atendem a todos esses parâmetros e estão aptos para realização de qualquer procedimento odontológico.



Ao final, requer a retificação do edital, com a alteração do descritivo dos itens 19 e 20, adotando então a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE ÁGUA (...) ... Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba...

REFLETOR (...) ... Refletor com 3 pontos com luz branca de LED

ALTERAR PARA:

UNIDADE DE ÁGUA (...) ... Sensor de proximidade OU no pedal com temporizador para acionamento da água da cuba... 8/8

REFLETOR (...) ... Refletor com tecnologia de iluminação por LED...

É o breve relatório.

2. Análise do mérito

2.1 Da redação dos itens 19 e 20

Considerando que os apontamentos feitos pela impugnante possuem caráter eminentemente técnico, a pregoeira diligenciou junto à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração do termo de referência, para certificar a necessidade de alterar o descritivo dos itens mencionados. Desse modo, a secretaria demandante manifestou-se:

A fim de garantir ao certame e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. “e se evitar indesejável restrição à competição, diante do exposto do requerente, resolvemos por **acatar o pedido de impugnação, para que possamos adequar os itens 19 e 20 do edital 028/2023, passando assim a vigorar a seguinte redação:**

CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA

Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto deve ser central e única. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher no momento da aquisição. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto, comandos pelo lado direito e esquerdo do joystick, pedal com altura máxima de 10 centímetros de altura possuindo um acesso mais ergonômico e facilitado. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autolavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice fixado na unidade auxiliar. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de póxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 sucores de saliva (podendo ser do tipo Venturi, Vac Plus, Bomba a Vácuo ou outro). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas, válvula reguladora com ajuste. **Acionamento da água na cuba e porta-copo, poderá ser com Sensor de proximidade, manual, elétrico ou com pedal temporizador.** Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspidreira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de póxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. **Refletor com luz de LED (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux).** Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis (removíveis) que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada, as alças podem ser posicionadas em mais de 9 posições diferentes, travas por sistema magnético. Registro na ANVISA, garantia de 12 meses.

Tendo em vista a manifestação da secretaria demandante, quem realmente detém o conhecimento técnico necessário para falar sobre o assunto, denota-se que a retificação do instrumento convocatório é indispensável, buscando assim ampliar o caráter competitivo do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

2.2 Decisão

Por todo o exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, e julgo, PROCEDENTE o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2023 – Processo Licitatório n.º 072/2023.

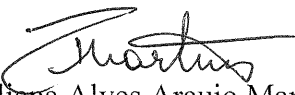
3. Conclusão

Portanto, a pregoeira decide:

- a) Aceitar o pedido de impugnação apresentado pela empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 83.802.215/0001-53, julgando-o **PROCEDENTE**.
- b) Informar que a data da sessão fica reagendada para o dia 20/07/2023 às 9h;
- c) Determinar a publicação dos atos para cumprir o princípio constitucional da Publicidade.

É a decisão.

Pirapora/MG, 04 de julho de 2023.


Poliana Alves Araujo Martins
Pregoeira